



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

PORTARIA /INPI/Nº 14, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do INPI, considerando o constante do processo administrativo 52402.000255/2019-61, que versa sobre a flexibilização de vestimentas no âmbito do INPI, bem como o constante da Instrução Normativa nº 04, de 26 de setembro 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o uso de bermudões, calças e bermudas na altura do joelho para os servidores na sede do INPI e na Coordenação de Relações Institucionais de São Paulo durante todo o ano, conforme parâmetros elencados na Instrução Normativa nº 04, de 26 de setembro 2023.

Art. 2º Ficam revogadas a Portaria/INPI/Nº 49, de 17 de Novembro de 2023 e a PORTARIA /INPI/Nº 50, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JÚLIO CÉSAR CASTELO BRANCO REIS MOREIRA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR CASTELO BRANCO REIS MOREIRA, Presidente**, em 04/04/2024, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.inpi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0989105** e o código CRC **AAD721C3**.